SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1009877-10.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exequente: RUY DE SALLES CUNHA

Executado: Banco do Brasil SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.549, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao executado o levantamento da quantia depositada a fls.543 e do saldo remanescente da quantia depositada a fls.63.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de outubro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA